



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

**LEIS
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº. 854/2021, de 18 de junho de 2021.

**INSTITUI O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO,
APERFEIÇOAMENTO,
TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO
PROFISSIONAL, DENOMINADO
PADARIA ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o programa Padaria Escola no Município de Dona Inês/PB, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que funcionará como espaço educativo e de aprendizagem técnica, com oficinas e cursos de culinária para capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e atualização profissional na área de gastronomia.

Art. 2º. A Padaria Escola também poderá produzir alimentos destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As despesas com a matéria prima para a produção da merenda escolar correrão por conta das dotações

orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A seleção para participantes dos cursos e oficinas será realizada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dentre os usuários cadastrados e atendidos pelos serviços e programas da Assistência Social, deste Município.

Art. 4º. A operacionalização das atividades da Padaria Escola será realizada por instrutor contratado, a critério da administração pública, devidamente acompanhada por um profissional de nutrição.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do Instrutor:

- I** – coordenação do curso e oficinas;
- II** - elaboração do Manual de Boas Práticas de Manipulação;
- III** - elaboração do cronograma de preparações;
- IV** - produção de lista de compras e estoque;
- V** - organização da agenda de cursos ou oficinas a serem desenvolvidas na Padaria Escola;
- VI** - acompanhamento e supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos com boas práticas higiênicas.

Art. 5º. A carga horária mínima para conclusão dos cursos ou oficinas será de 180 horas, baseadas em aulas teóricas e práticas.

Art. 6º. Ao concluir o curso de capacitação o participante receberá certificado de conclusão, certificando a participação e qualificação que o habilitará para a profissão.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

Art. 7º. A matéria prima usada nos cursos e oficinas do Programa Padaria Escola será adquirida com recursos próprios do Município ou através de convênios com o Governo do Estado e da União.

Art. 8º. A Padaria Escola funcionará nas instalações da Cozinha Comunitária, deste Município

Parágrafo Único. os produtos fabricados pelos alunos dos cursos e oficinas serão destinados ao programa Comida na Mesa com a distribuição de refeições para famílias em carência nutricional.

Art. 9º. Abre-se crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária no vigente orçamento para fazer face as despesas com a implantação da Padaria Escola, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 18 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LEI N° 855/2021, de 18 de junho de 2021.

**RECONHECE A COMUNIDADE
CRUZ DA MENINA COMO
PATRIMONIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei reconhece a comunidade Cruz da Menina, remanescente de quilombo, certificada pela Fundação Palmares, em 10/04/2008, como patrimônio imaterial do Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º. Fica criado o Memorial Cruz da Menina, localizado na Comunidade reconhecida como remanescente de quilombo, no Município de Dona Inês/PB, in memoriam a menina Dulce.

Art. 3º. O Município protegerá as manifestações das culturas que visem o processo civilizatório, inclusive nacional, art. 108 da LOM.

Art. 4º. Constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos da sociedade, art. 110 da LOM, nos quais se incluem:

- I- as formas de expressão;
- II- os modos de criar, fazer e viver;
- III- as criações científicas e tecnológicas;
- IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados à manifestação artística e cultural.

Art. 5º. Os registros históricos do Município mostram que no ano de 1.877, faleceu uma criança por nome de Dulce, com



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

sete anos de idade, em decorrência de fome e de sede, o local foi identificado com uma cruz, a partir de então, todo dia 01 de novembro, os populares paravam para rezar na Cruz da Menina.

Art. 6º. Estabelece, o dia 01 de novembro como data de celebração em sufrágio da alma de Dulce, na localidade Cruz da Menina, neste Município.

Art.7º. O Memorial Cruz da Menina será incluído no roteiro de turismo do Município.

Art. 8º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado efetuar as despesas com o projeto de instalação do Memorial Cruz da Menina como forma de apoio a cultura popular no âmbito municipal.

Art. 9º. Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura das despesas com a implantação do projeto Memorial Cruz da Menina.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do
Município de Dona Inês-PB, 18 de junho de
2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETOS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 036 de 2021, de 18 de junho de 2021.

Prorroga o Decreto Municipal nº 005/2021, que decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Dona Inês/PB por conta de estiagens, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela resolução nº03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e:

Considerando o Decreto Estadual nº. 40.645, de 15 de outubro de 2020, que decretou situação de emergência em vários Municípios do Estado da Paraíba, incluído o Município de Dona Inês.

Considerando que o município de Dona Inês se encontra na região do semiárido paraibano e que as chuvas, pela sua regularidade, acarretam a estiagem, tendo como consequência sérios prejuízos às culturas agrícolas do município;

Considerando que grande parte da população do município vive da cultura de subsistência, cultivando principalmente feijão e milho e criação de animais;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

Considerando a necessidade de promover o abastecimento de água à população através de carros pipa.

Considerando que a população carente do município vem procurando o poder público municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e do acesso à água para consumo;

Considerando que o período de estiagem comprometeu a recarga dos mananciais em diversos municípios paraibanos, caracterizando assim um desastre que exige ação do Poder Público estadual para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando ser de responsabilidade dos poderes públicos buscar soluções para minimizar e suavizar os efeitos desse tipo de fenômeno natural danoso;

Considerando que o poder público não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas de subsistência;

DECRETA

Art. 1º Continua decretada **situação de emergência** no município de Dona Inês/PB, por conta de estiagens, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação emergencial existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de benefícios emergenciais nos termos do art. 22/25 da Lei Municipal nº.674/2014 que regulamenta os benefícios eventuais de assistência social, com a distribuição de kit alimentícios destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social.

Art. 5º. Fica autorizada as despesas com aquisição de alimentos, distribuição de água para o consumo humano e consumo animal.

Art. 6º Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº8666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Dona Inês-PB, 18 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

DECRETO Nº 037/2021, de 18 junho de 2021.

Dispõe sobre o racionamento na retirada de água da Cacimba do Cajueiro e no Tanque da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o estado de emergência decorrente da seca que assola nosso município, decretado pelo Decreto Estadual nº 40.645/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2021, que foi renovado pelo Decreto Municipal nº 036/2021;

Considerando que os mananciais estão cada dia mais secos, beirando o esvaziamento total;

Considerando a necessidade e dividir de forma justa e razoável a água retirada da cacimba diariamente, para que todos tenham os mesmos direitos sobre este bem público;

Considerando que, se medidas de contingenciamento não foram adotadas, as famílias mais humildes de nosso município ficarão totalmente sem ter de onde tirarem água para abastecer seus lares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que cada família inesense poderá retirar até 100 (cem) litros d'água por dia da Cacimba do Cajueiro ou do Tanque da Serra.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 18 de junho de 2021


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

RESOLUÇÕES
Conselho Municipal de Turismo
- COMTUR

Resolução nº 02/2021

Elege os membros da Diretoria Administrativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 763/2017, alterada pela Lei Municipal nº 846/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam eleitos para os cargos da Diretoria Administrativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para mandato de dois anos:

- I- Padre Gaspar Rafael Nunes - **Presidente**
- II- Josenildo Fernandes da Silva - **Vice Presidente**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021

III- Joseilson Moreira de Araújo –
Secretário

IV- Marcio Delfino Campos –
Secretário Adjunto

Conforme Ata Lavrada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 18 de junho de 2021.

Padre Gaspar Rafael Nunes
Presidente

Josenildo Fernandes da Silva
Vice presidente

Joseilson Moreira de Araújo
Secretário

Marcio Delfino Campos
Secretário adjunto

Obs: Via física assinada


LICITAÇÕES
Gabinete do Prefeito
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Sec. Mun. de Assistência Social
e Habitação
Sec. Mun. de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0219/2021
Registro CGM Nº: 21-00272-0

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0219/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a CILE SUPERMERCADO - R\$ 14.578,80.

DONA INÊS, 18 de junho de 2021.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)


**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0193/2021
Registro CGM Nº: 21-00273-8**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0193/2021, que objetiva: Serviço de coleta, organização e análise de informações para produção de diagnóstico socioassistencial, elaboração de boletins e demais registros que subsidiem as equipes de referência para o planejamento e execução das atividades da Política de Assistência Social do Município de Dona Inês/PB, priorizando a primeira infância; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a SIDNEY MARQUES CAVALCANTE - R\$ 5.400,00.

DONA INÊS, 18 de junho de 2021.



SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0196/2021
Registro CGM Nº: 21-00274-6**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº

0196/2021, que objetiva: Contratação de Serviços de treinamento em corte e costura industrial; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ODACYR CAVALCANTI DE SOUSA - R\$ 15.600,00.

DONA INÊS, 18 de junho de 2021.



SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0201/2021
Registro CGM Nº: 21-00248-7**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0201/2021, que objetiva: Fornecimento de lanches e refeições para encontro pedagógico e reuniões e treinamento de servidores; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a FRANCISCO ALVES DE FARIAS - R\$ 12.000,00.

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0203/2021
Registro CGM Nº: 21-00249-5**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0203/2021, que objetiva: Serviços de Office-boy prestados na entrega dos boletos do IPTU 2021 desta cidade; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ADILSON JUSTINO DA SILVA - R\$ 1.100,00.

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0204/2021
Registro CGM Nº: 21-00250-9**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0204/2021, que objetiva: Serviços de Office-boy prestados na entrega dos boletos do IPTU 2021 desta cidade; **RATIFICO** o

correspondente procedimento do seu objeto a ANILDON JUSTINO DA SILVA - R\$ 1.100,00.

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0210/2021
Registro CGM Nº: 21-00251-7**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0210/2021, que objetiva: Locação de motocicleta ; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ CARLOS MATIAS DE ARAÚJO - R\$ 4.800,00.

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

**DISPENSA Nº: 0218/2021
Registro CGM Nº: 21-00252-5**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0218/2021, que objetiva: Contratação artística em alusão ao projeto Dona Inês Fazendo Arte a ser realizado no dia 22 de maio; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOÃO BATISTA FREIRE DE OLIVEIRA - R\$ 525,00.

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0211/2021
Registro CGM Nº: 21-00268-1**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0211/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM 01 (UM) TRATOR VALTRA, 885 S, 4X2, PERTENCENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MULTDIESEL

**AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$
7.773,00.**

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0027/2021
Registro CGM Nº:21-00269-0**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **02 de julho de 2021 às 07:30 horas**, tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet banda larga via fibra óptica.** A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.** Maiores informações **Na sede da Prefeitura**

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.

**MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0248/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Camisa personalizadas para os funcionários**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3(três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0024/2021
Registro CGM Nº: 21-00188-0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0024/2021, que objetiva: Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS (DE PRIMEIRA LINHA), CÂMARAS DE AR E COLETES, destinados aos

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ACRÍCOLAS, pertencentes a esta Prefeitura;; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de DANTAS REPRESENTAÇÕES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 122.730,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 338.838,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 17 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50096-7
Nº do Contrato 0076/2021
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0019/2021
Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Assinatura 25/05/2021
Vigência 25/05/2021 A 31/12/2021
Valor 48.350,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.115, Ano 43, de 18.06.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50097-5
Nº do Contrato 0101/2021
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
Contratado MARCELO PEREIRA DINIZ
Fundamento Legal DISPENSA Nº
0180/2021
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E
BORRACHARIA NOS VEÍCULOS
PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Assinatura 09/06/2021
Vigência 09/06/2021 A 17/06/2022
Valor 44.105,00


SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA